SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rua João Santin, Nº 30, Centro · Abdon Batista/SC · CEP 89636000

Contato: agricultura@abdonbatista.sc.gov.br · 4935451133

Autorização Ambiental

11414/2026

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/132722/69026

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental AGR/22374 e parecer técnico nº. 52518 /2026, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

42.40.00 - DEPÓSITO DE AGROTÓXICOS EM CASAS AGROPECUÁRIAS

Empreendedor

MATOS E VETTORI LTDA - 02190310000141

Endereço: AVENIDA 26 DE ABRIL, nº S/N, CENTRO

CEP: 89636000

Município: ABDON BATISTA/SC

Empreendimento

MATOS E VETTORI LTDA - 02190310000141

Endereço: AVENIDA 26 DE ABRIL , nº S/N - , CENTRO

CEP: 89636000

Município: ABDON BATISTA/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 497804.71, Y 6945660.82

Atividades e Portes

DEPÓSITO DE AGROTÓXICOS EM CASAS AGROPECUÁRIAS

Área edificada : somatório das áreas ocupadas pelas edificações existentes dentro da área útil do empreendimento destinadas exclusivamente para depósito de produtos: 20.0 (m²)

Condições Gerais

Dar embasamento e justificar o licenciamento ambiental

O empreendedor

A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br
O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.

Descrição do Empreendimento

O empreendimento é um comercio varejista de agrotóxico, com área de armazenamento de aproximadamente 20m².

Aspectos Florestais

Nada observado

Controles ambientais

Contenção a fim de evitar o extravasamento de produtos em caso de acidentes;

Tambores para armazenamento de embalagens vazias;

Placas de advertência; EPI;

Material absorvente de produtos, utilizados em caso de acidente;

Destinação das embalagens vazias a ARARCAM.

Medidas compensatórias

Não se aplica

Condições específicas

Os ruídos, vibrações e ultralançamentos deverão enquadrar-se nos níveis e limites determinados pela Legislação Vigente;

Destinar as embalagens vazias de agrotóxicos a central de recebimento, sendo proibida a reutilização das mesmas;

Armazenar as embalagens vazias corretamente de acordo com suas características, evitando a contaminação do meio ambiente;

Manter todos os registros do estabelecimento visíveis; Efluentes sanitários devem ser destinados e tratados conforme determina legislação;

Respeitar as faixas de domínio público;

Somente comercializar produtos registrados nos órgão competentes, com receituário agronômico prescrito por técnico devidamente habilitado;

Informar no ato da venda os procedimentos corretos de tríplice lavagem, devolução das embalagens, acondicionamento, armazenamento e transporte;

Deverá constar na nota fiscal de venda o endereço para devolução das embalagens;

É facultada ao usuário a devolução das embalagens vazias a qualquer unidade de recebimento credenciada;

Manutenção periódica dos dispositivos de controle ambiental; Racionalização no uso da água e energia elétrica;

Colocar identificação nos locais onde ficam armazenados os resíduos;

Análise técnica

Após analise na documentação e vistoria no local, foi possível observar que o empreendimento atende as normas vigentes e está de acordo com a operação.

Local e data

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.
A autenticidade das informações e de seus assinantes pode ser verificada submentendo o documento original ao site https://validar.iti.br

Abdon Batista, 29 de outubro de 2026.

Equipe técnica

Juliano Mecabô

Documentos que fundamentam o parecer

Documentos constantes no processo AGR/22374

Conclusão

Diante o exposto sou de parecer favorável a renovação da AuA

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

ABDON BATISTA, 30 de outubro de 2026

Eron Carlos Coelho

Secretário da Agricultura

Documento assinado digitalmente por ERON CARLOS COELHO (CPF: •••.240.009-••)
Data: 30/10/2026 14:46